



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 45 /2019

Considerando que o Município de Paulo Afonso possui uma população que já ultrapassa 100 mil habitantes;

Considerando que as duas Varas Cíveis existentes no Município, acumulam um número de processos que ultrapassa 17.000.

Considerando que a Comarca de Paulo Afonso abrange, ainda, os municípios de Santa Brígida/BA e de Glória/BA;

Considerando a existência de solicitação ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em andamento, formulada pelo Juiz Diretor do Fórum local, com o mesmo teor.

Considerando que o primeiro ato para dar início ao processo é o mandado de citação:

Considerando que na tramitação do processo existem vários atos que devem ser cumpridos por oficiais de Justiça;

Considerando que a celeridade na entrega dos mandados judiciais é uma necessidade de interesse social e muito depende do trabalho dos Oficiais de Justiça

Considerando que a promoção de melhores condições de trabalho, com a criação de um espaço adequado ao desenvolvimento das atividades dos Oficiais de Justiça no cumprimento de seus deveres e funções, contemplará esses profissionais da Justiça, bem como a comunidade de Paulo Afonso com mais agilidade no atendimento à demanda judicial.

Considerando o interesse social envolvido na solução mais célere dos processos que envolvem conflitos familiares;

ATESTO O REGULAMENTO PROJ. Nº	1520
EM	26/08 DE 2019
	<i>[Assinatura]</i>
	tiva

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	1968
DE	02/09/19 POR unanimidade
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./P.A.	02/09/19
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma regimental, INDICA ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através de seu Presidente, Desembargador Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, a implantação de uma **CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS** na Comarca de Paulo Afonso – BA.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2019

Lêda Maria Rocha A. Chaves
Vereadora

Câmara Mun. de Paulo Afonso

Lêda Maria Rocha Araújo Chaves

Vereadora